



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Lei Municipal nº 134 de 09 de março de 1975.

Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Ce. e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

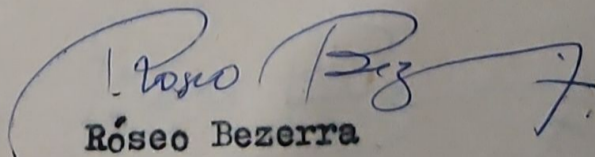
O Prefeito Municipal de Jaguaribara - Ce.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para a criação e instalação do Posto de Correio e Telégrafo em Poço Comprido deste Município e sua utilização de Postes das linhas pertencentes a E.C.T. e Prefeitura Municipal, dentro do Município de Jaguaribara.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - CE., aos 09 de março de 1975.



Róseo Bezerra

PREFEITO MUNICIPAL